REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 536/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o Transtorno do Espectro Autista (TEA) demanda cuidados específicos relacionados a estímulos, ambiente, adaptação social e apoio comportamental; diversas pesquisas científicas, assim como práticas adotadas em cidades como São Paulo, Curitiba, Recife e Maceió, demonstram que ambientes sensoriais adaptados contribuem significativamente para:

1. regulação emocional;
2. redução da sobrecarga sensorial;
3. aprimoramento das habilidades motoras e cognitivas;
4. aumento da autonomia;
5. segurança e acolhimento em espaços públicos;
6. inclusão social de crianças e famílias;

b) os espaços sensoriais podem ser implementados em escolas municipais, unidades de saúde, praças, parques e centros comunitários, contendo recursos como:

1. piso emborrachado;
2. painéis sensoriais;
3. brinquedos terapêuticos;
4. elementos táteis;
5. luzes reguláveis;
6. itens de integração sensorial (escorregadores adaptados, balanços, cabanas etc.);
7. ambiente de baixa estimulação sonora;
8. profissionais capacitados para apoio;

c) a proposta atende às diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012) e fortalece o compromisso de Salvador com a inclusão, garantindo que crianças autistas tenham acesso a espaços públicos que respeitem suas necessidades e promovam bem-estar e desenvolvimento;

d) a criação desses espaços é um avanço essencial para a construção de uma cidade mais humana, inclusiva e preparada para acolher todas as crianças, especialmente aquelas que dependem de um ambiente sensorialmente adequado para seu desenvolvimento saudável,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, bem como à Secretaria Municipal da Educação (SMED), à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE) e à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a implementação de espaços sensoriais voltados ao atendimento, acolhimento e desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral